



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060100579/11	23/12/2011 14:17:21	NUCLEO FRUTAL
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00164793-2 / JF CITRUS AGROPECUARIA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 08.104.691/0001-85	
2.3 Endereço: RUA RUA CORONEL CÂNDIDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 353		2.4 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	
2.5 Município: BEBEDOURO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 14.711-114
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00213010-2 / ALI FUAD JOMAA		3.2 CPF/CNPJ: 130.525.358-20	
3.3 Endereço: RUA 16, 386		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: GUAIRA		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.790-000
3.8 Telefone(s): (17) 3345-9839		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Cachoeirao		4.2 Área Total (ha): 484,0000	
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata		4.4 INCRA (CCIR): 4210900171241	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4246		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: PRATA
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 714.700	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.848.250	Fuso: 22K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			299,8000
Total			299,8000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			100,8320
Total			100,8320

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
712890	7850363	SAD-69	22K	Cerrado	100,8320
Total					100,8320
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					47,7302
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,1300	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				0,0700	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,1300	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				0,0700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					0,2000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					0,2000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	22K	714.120	7.850.448	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	22K	714.362	7.850.146	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura					0,2000
Total					0,2000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				20,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pEQUI, CEDRO, GUAPEVA, BUACUPARI, TAMANDUA, ONÇA, JARARACA, MICO ETC....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- A propriedade esta localizada no município de Prata-MG, possuindo uma cobertura vegetal estimada em 22,42 %;
- A bacia hidrográfica do município é formada por dois rios importantes, Prata e Tejuco, alem de várias veredas, nascente, ribeirões, córregos, formadores e afluentes do Rio Paranaíba;
- Assim como o município, -O imóvel esta inserido no ECOSSITEMA DE BIOMA CERRADO, conforme mapa do IBGE, - NAS COORDENADAS UTM 22K E=714000, N=7848250
- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá mirim, onça pintada, e do pato-mergulhão, dentre outros;
- Fazenda denominada " Cachoeirao"
- O imóvel possui uma área de 484,00 hectares
- Matrícula sob nº 4246 livro 2 registrada na Serventia de Prata-mg
- Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15º, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa., com a presença de solo hidromorfo e cambissolo;
- A FLORA regional e característica do Triangulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, alem das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessa propriedade encontrada com mais frequência são árvore de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embauba, , entre outras não citadas;
- A FAUNA, mamíferos, peixes, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores etc; tais como: mურიკი, lobo guará, mico; cascudo, lambari, ; abelha, besouro, ; jibóia, jararaca, lagartixa; aranha, arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, João de barro; rato, capivara, respectivamente.
- A propriedade é formada por vários Recursos HIDRICOS, como nascentes, veredas dando origem há córregos e rio, fundamental para atender as atividades da propriedade, alimentação e reprodução da fauna ali existente;
- Quanto a Área antropizada, o imóvel possui uma área de 299,80 hectares, totalizando um percentual de 61,0 % em citricultura;
- As áreas de preservação permanentes definidas como nascentes, veredas, córregos, e rio desse imóvel, estão parcialmente preservados e foram delimitados para regeneração, totalizando uma área de 47,73 hectares ou seja 9,87 % , (Lei 14.309/02, Decreto 43.710/04, Artigo 10);
- Reserva legal com área 100,83 hectares ou 20,83 %, sendo 41,8986 hectares para plantio com espécies nativas(projeto em anexo) e 58,9334 hectares em cerrado (Lei 14.309/02, Decreto 43.710/04, Artigo 14); e 35,63 hectares em benfeitorias, ou 7,36 % conforme se vê na planta topográfica em anexo
- Quanto a área requerida para intervenção ambiental, trata-se de uma área de 0,13 hectares para construção de uma ponte e 0,70 hectares para implantação de casas de maquinas para conjunto de moto bomba com a finalidade de Irrigação da laranja, (CITRICULTURA), totalizando uma área de 0,20 hectares com um rendimento lenhoso estimado de 20m3 de lenha. O qual será consumido na propriedade. A Obra é BAIXO IMPACTO E DE INTERESSE SOCIAL. Informamos ainda que conforme vistoria realizada e alternativa locacional, os locais definidos para intervenção, são os que apresentam condições para implantação do projeto em questao. (Lei 14.309/02, Decreto 43.710/04, Portaria 191/05- DN- COPAM 76/2006- Artigo 1º paragrafo I e II e Artigo 3º.

Medidas compensatórias e Medidas mitigadoras .

O proprietario deverá atender as normas estabelecidas no projeto em anexo, e cumprir as orientações tecnicas como: As áreas de preservação permanentes que estao parcialmente preservadas deverão ser cercadas para regeneração. Quanto a reserva legal a mesma está averbada conforme termo e certidão em anexo. Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, proibir a caça, pesca e uso do fogo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 06060100579/11

Ref.: Requerimento para intervenção em APP com supressão de vegetação nativa

CONTROLE PROCESSUAL

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado pela empresa JF Citrus Agropecuária Ltda., conforme fl. dos autos, para intervenção com supressão de vegetação nativa em 0,13ha de área de preservação permanente (APP) e 0,07ha de intervenção AM APP sem supressão de vegetação nativa.

2 - A intervenção ambiental requerida tem por finalidade a construção de casa de bombas, passagem de tubulação (travessia) e rede de energia elétrica com finalidade de captação de água para irrigação de cultura de citrus.

3 - Conforme documentos acostados ao processo, a intervenção ambiental está vinculado à atividade de citricultura em uma área de 334,1278ha. Esta atividade é passível de Autorização Ambiental de Funcionamento, cuja expedição está condicionada dentre outras exigências da comprovação da concessão da DAIA e Outorga de direito de uso de água, nos termos do art. 2º, § 1º da Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

II. Análise Jurídica:

4 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico de fls., o requerimento de intervenção é passível de autorização, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes, sendo considerado eventual e de baixo impacto, conforme art. 13 §4º da Lei Estadual nº. 14.309/2002.

5 - Ressalta-se que as outorgas de uso de água (captação superficial e travessia) foram deferidas conforme Processos de Outorgas n. 11802/11, 11801/11 e 00890/2012.

6 - Após a concessão do DAIA, caberá ao empreendedor solicitar a Autorização ambiental de Funcionamento para a atividade de cultura de citrus.

III) Conclusão:

5 - Ante ao exposto, considerando que a intervenção requerida é considerada eventual e de baixo impacto, a Diretoria de Controle processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização de intervenção em 0,13ha de APP com supressão de vegetação nativa e 0,07ha de APP sem supressão de vegetação, desde que atendida a medida mitigadora e compensatória descrita no Parecer Técnico.

Fica expressamente vedada a expansão da intervenção em APP, salvo com autorização expressa do órgão ambiental.

Observação: Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de intervenção de vegetação em área de preservação permanente. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada, bem como a responsabilidade sobre os projetos e programas apresentados nos autos, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

KAMILA BORGES ALVES - OABMG 127857

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 3 de dezembro de 2012